AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2022

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, para que prestem **INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** sobre o motivo pelo qual as crianças da Educação Infantil do Colégio Herval Soledade situado no bairro Banco da Vitória, estão sem aulas presenciais, de acordo com relatos da população.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, para que prestem **INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** sobre o motivo pelo qual as crianças da Educação Infantil do Colégio Herval Soledade situado no bairro Banco da Vitória, estão sem aulas presenciais, de acordo com relatos da população.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre que, recebemos denúncias de que os alunos da Educação Infantil do colégio Herval Soledade, encontram-se sem aulas presenciais. O descontentamento dos

pais desses alunos é desmedido, posto que, os mesmos já deveriam ter retornado ao âmbito escolar há algum tempo.

Destarte, a Educação Infantil é fundamental para que as crianças tenham um convívio social além do núcleo familiar. É de suma importância que elas aprendam a se relacionar e conviver em sociedade, e que desenvolvam aptidões essenciais à sua formação, além do desenvolvimento de suas capacidades motoras e cognitivas.

É induvidoso que a educação é direito de todos e dever do Estado, tendo como escopo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Deveras, no cumprimento deste dever constitucional, o poder público está obrigado a observância de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, inclusive de maneira gratuita em estabelecimentos oficiais (artigos. 205; 206, II e IV da CRFB/88).

Diante disso, é notória a necessidade de que essas crianças necessitam retornar o quanto antes às aulas de forma presencial, visto que trata-se de um meio importante para seu desenvolvimento como um todo.

Deste modo, faz-se necessário por parte do Poder Público, prestar informações e esclarecimentos para que esta situação que tem trazido muitos transtornos aos pais e alunos do colégio Herval Soledade, seja resolvida com a maior brevidade possível.

Nestes termos, espera atendimento.
Ilhéus, Bahia, 10 de junho de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador